



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

309

## LEI Nº 687, de 12/11/90

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.6 - Serviços Estradas Rodagem Munic. (SERM) Operação e Manutenção Conserv. Estradas.	VALOR Cr\$
Ficha 99 - 3120 - Material Consumo.....	500.000,00
Ficha 100 -3132 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>150.000,00</u>
S O M A .....	650.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 12 de Novembro de 1.990.

*Analdino Theodoro de Lima*

RG 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a Legislação em vigor, nesta data.

*Edvaldo Pires de A. Sobrinho*

Secretário - RG. 5.071.487